CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000
Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266 - 3248-7228
www.camaraibiuna.sp.gov.br **e-mail:** camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 25 DE 10 DE 2011
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

REQUERIMENTO Nº 155***/2011***

Requeiro a Mesa, satisfeitas as formalidades regimentais para que seja o presente encaminhado ao **Exmo Prefeito Municipal, Sr. Coiti Muramatsu,** solicitando que o mesmo, em contato com o setor competente, informe, se a Lei Municipal n.º 1.554 de 02 de Dezembro de 2009, que obrigou a instalação de filmadoras para monitoramento de entrada e saída das agencias bancárias, bem como a instalação de painéis opacos entre os respectivos caixas e os clientes em espera, vem sendo cumprida por seus destinatários, informando inclusive, quando foi realizada a ultima fiscalização pela Prefeitura e se alguma imposição de multa foi levada a efeito até o presente momento.

JUSTIFICATIVA:-

Justifica-se o presente requerimento tendo em vista que o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em fevereiro deste ano, julgou improcedente a Ação Direta de Inconstitucionalidade requerida pela Federação Brasileira dos Bancos – FEBRABAN, revogando a suspensão da eficácia da Lei Municipal inicialmente deferida.

Dessa forma, nenhuma óbice legal existe que impeça a imediata aplicação da lei em questão, sendo dever do Município fiscalizar a aplicação da mesma.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 25 DE OUTUBRO DE 2011.

PEDRO LUIZ FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna - SP

Roque J. Pereira
VEREADOR - DEM